

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 40ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 14 DE JUNHO DE 1977

-TERÇA-FEIRA-

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Syseno Sarmento, Augusto Frag. o, Jacy Guimarães Pinheiro, Faber Cin tra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almei da, G.A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Ciqueira e Ruy de Lima Pessoa.

Ausente o Ministro Rodrigo Octávio Jordão Ramos, com causa justificada.

Às 14.00 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### APELAÇÃO

- 41.443 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 3ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 22 de setembro de 1976, que concedeu o benefício do "Sursis" ao Cap IVO TAVARES, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 319 do CPM, por desclassificação. - Adv. Juarez Alencar. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada e, conseqüentemente, a suspensão condicional da pena.

#### HABEAS-CORPUS

- 31.611 - Brasília, DF. - Relator Ministro Syseno Sarmento. PA CIENTES: ANTONIO JESUS FERREIRA DA COSTA, EDISON MORAIS REIRA PINTO e FRANCISCO CARDOSO DE ARAÚJO, alegando estarem sofrendo coação ilegal, pedem a concessão da ordem a fim de que seja trançado o IPM, instaurado no 1º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal. IMPETRANTE: Dr José Creso Ferro Gomes Barros. - Preliminarmente, o Tribunal POR UNANIMIDADE, não to mou conhecimento do pedido, por manifesta incompetência da Justiça Militar.

#### APELAÇÕES

- 41.584 - Paraná. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTES: FREDERICO DOS SANTOS BOEIRA, também conhecido por FRANCISCO BOEIRA DOS SANTOS e JOSÉ ROBERTO CORREIA, condenados a doze anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dois anos, ex-vi do art. 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 1º de fevereiro de 1977. Advs Drs Aurelino Mader Gonçalves e Amilton Padilha. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa

(Cont da Ata da 40ª Sessão(Extraordinária), em 14.6.1977)

e confirmou a Sentença apelada, por seus jurídicos fundamentos.

40.309 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: WALDEMAR FERREIRA VEIGA JÚNIOR, civil, condenado a um ano de reclusão, incurso no art. 245 c/c o art 30, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Aud/Aer., da 1ª CJM, de 13 de junho de 1972. Adv. Dr Helio Carvalho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

#### RECURSO CRIMINAL

5.143 - São Paulo. Relator Ministro Lima Torres. RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria da 2ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria da 2ª CJM que rejeitou a denúncia oferecida contra o civil ÁLVARO FELICIO. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal negou provimento ao Recurso e manteve o despacho recorrido, dando como competente para conhecer do feito a Justiça Comum, OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e JACY GUIMARÃES PINHEIRO davam provimento ao Recurso, acompanhando as razões da Procuradoria-Geral.

#### APELAÇÕES

41.240 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM e JOSÉ ALBANI DE OLIVEIRA, soldado Fuzileiro Naval, condenado a dois meses de prisão, incurso no art. 210 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/Mar., da 1ª CJM, de 30 de setembro de 1975. Adv. Dr. A.Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo do MP para manter a Sentença, cassando o Sursis. - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

41.188 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTES: LUIZ ANDRÉ FERREIRA, ANTONIO CARLOS JORDÃO e CARLOS NUNES, condenados a doze anos de reclusão, incurso no artigo 27 do DL 898/69 e, ainda, à pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de cinco anos. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/Ex., da 1ª CJM, de 15 de julho de 1975. Adv. Dr. Lourival N. Lima. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal acompanhou o Relator negando provimento ao apelo de ANTONIO CARLOS JORDÃO e, POR MAIORIA, confirmou a Sentença apelada quanto a LUIZ ANDRÉ FERREIRA e CARLOS NUNES. OS MINISTROS FABER CINTRA, SAMPAIO FERNANDES, LIMA TORRES e WALDEMAR TORRES DA COSTA deram provimento em parte para absolver Luiz André Ferreira e Carlos Nunes. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

41.583 - Pará. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: - HERALDO RAMOS DOS REIS, soldado, condenado, por desclassifi

(Cont da Ata da 40ª Sessão, em 14 de junho de 1977)

cação, a quatro meses e vinte dias de prisão, incurso no art. 157, § 5º; é, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 209, tudo do CPM. APELADA:- A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 24 de janeiro de 1977. Adv. Dr. Francisco Cardoso de Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada, integralmente. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

41.564 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: PAULO GILBERTO ALVES EIBIS, civil, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art 311 do CPM. - APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª. CJM, de 5 de agosto de 1976. Adv. Dr. Wilson Daroldi Ogata. - POR MAIORIA, o Tribunal, Preliminarmente, votou pela anulação do processo "ab-initio", restituindo-se os autos à Auditoria de origem para as providências que julgar por bem o Ministério Público realizar. Votou contra a Preliminar o Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. (Reproduzida, por ter saído com incorreções na Ata da 39ª Sessão, página 165).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 171(WT)-COM VISTAS AO MINISTRO FABER CINTRA

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 46(RJ)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 45(FC)-Adv José Luiz Clerot

RECURSO CRIMINAL 5.111(LT)-1ª/Mar.proc.119/70-Adv Antonio A. Fernandes.

RECURSO CRIMINAL 5.135(LT)-Aud/6a.proc.68/74-Adv Hans Greve

RECURSO CRIMINAL 5.145(WT)-Aud/4a.proc.08/77

REC.CRIMINAL 5.144(RP)-Aud/7a.proc.63/76-Adv Voltaire Gaspar

REVISÃO CRIMINAL 1.151(LT/RA)-1ª./2a.

REVISÃO CRIMINAL 1.137(RP/SS)-2a./Ex,-Adv Lino Machado Fº

PETIÇÃO 333(WT)-1ª/Mar; 2ª/Aer.proc.56/70-Adv Galdino Queiroz

EMBARGOS 40.883(LT/FC)-2a./2a.proc.88/72-Adv Ruy Godoy e outros. (2ª CHAMADA)-(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 15.06.77)

APELAÇÕES:

41.140(LT/SS)-3ª./2a.proc. 62/74-Adv A.Sussekind M. Rego e outros. (COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)

40.301(JP/AF)-2a./2a.proc. 25/75-Adv Mário Simas e outros (COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 20.06.77 - 2ª Feira)

41.552(RO/WT)-2a/Mar.proc. 177/71-Adv Guarischi e Palma

41.433(WT/RO)-Aud/11aproc. 285/75-Adv J Safe Carneiro

40.973(LT/SS)-1ª/Mar.proc. 106/72-Adv Edmar Garcez Siqueira

40.458(LT/DS)-Aud/11aproc. 185/72-Adv Romulo Gonçalves

41.149(WT/SF)-1ª/Mar.proc. 16/73-Adv Edgar Carvalho

APELAÇÕES:

41.424(WT/FC)-3a./2a.proc. 153/75-Adv José G.P. Fabri  
41.430(WT/FC)-Aud/4a.proc. 22/75-Adv A. Castro Teixeira  
41.313(WT/FC)-1a/Mar.proc. 86/75-Adv Edgar Carvalho  
41.296(JP/RO)-1a/Mar.proc.8653/66-Adv Antonio M. da Silveira  
41.311(JP/DS)-1a/Aer.proc. 02/75-Adv Oswaldo Mendonça Jr  
40.921(JP/RA)-1a./Ex.proc.57/74-T-Adv Manoel Santos Fº  
41.437(JP/RA)-2a./3a.proc. 4/76-Adv Telmo C. da Rosa  
41.573(WT/RA)-1a./3a.proc. 23/75-Adv Luiz A. Dariano  
41.425(JP/SF)-Aud/9a.proc. 17/74-Adv Higa Nabukatsu  
41.505(JP/RO)-2a./Ex.proc. 70/74-Adv Lourival N. Lima  
41.590(JP/RO)-Aud/5a.proc. 763/76-Adv Aurelino M. Gonçalves  
41.316(RP/RO)-Aud/8a.proc. 299/76-Adv Francisco Vasconcelos  
41.372(RP/DS)-2a/Mar.proc. 26/72-C.Advs Guarischi e Palma e  
Zelio de Souza Bitencourt.  
41.592(JP/RA)-Aud/6a.proc. 07/76-Adv Luiz H. Agle  
41.560(FC/WT)-2a/Mar.proc. 256/76-D.Adv. Guarischi e Palma  
41.617(DS/JP)-1a/Aer.proc. 01/76-Adv Sonia R.S. Corrêa

